

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Saúde

**OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 420/2024****Itarana/ES, 21 de maio de 2024****À: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Vimos através deste, solicitar análise técnica dos documentos anexos, nos termos do §4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024, que destaca que os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

O fornecimento de licença de uso do software possibilitará o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos pacientes com diabetes insulínica independente conforme Port. 2.583/10 de outubro de 2007 que Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Caso os documentos de contratação sejam aprovados, o processo deverá ser encaminhado para ciência do órgão gerenciador para posterior seguimento dos procedimentos do fluxograma de contratações.

Atenciosamente,

Assinado por VANESSA ARRIVABENE  
030.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:32:04

---

Vanessa Arrivabene**Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.**



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### **1.1. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde.

#### **1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

28 de junho de 2024.

#### **1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

O objeto demandante visa atender as necessidades dos pacientes insulíndependentes conforme Port. 2.583/10 de outubro de 2007 que define elenco de insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

#### **1.4. PRIORIDADE:**

*A contratação tem grau de prioridade alta.*

#### **1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:**

O objeto demandante visa atender as necessidades desta administração na Gestão do Programa de Diabetes dos Pacientes Insulíndependentes. Caso a demanda não seja atendida, resultará em complicações agudas e crônicas, tais como neuropatias, problemas cardíacos, renais e amputações nos pacientes. Além das complicações agudas, estas incluem a cetoacidose diabética, o estado hiperglicêmico hiperosmolar e a hipoglicemia. Os episódios de estado hiperglicêmico, hiperosmolar e os de cetoacidose apresentam elevada letalidade, cerca de 15% e 5% respectivamente.

A diabetes pode desencadear complicações agudas (de curto prazo) ou crônicas (que se mantêm no longo prazo).

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Considerando a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.





Os insumos podem ser solicitados na farmácia básica municipal pelas Unidades de Saúde que são responsáveis por distribuir aos usuários de insulinas da sua região de saúde correspondente, sendo competência do Município aquisição, armazenamento e dispensação dos itens.

A aquisição desse perfil de insumo tem a finalidade de manter o tratamento necessário, sem interrupção aos pacientes.

Nesse sentido, a pretendida formação do processo licitatório possibilitará tratamento necessário disponibilizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo ao decreto 3540–R/2014, que altera dispositivos do Decreto 1790/2007, considerando a necessidade de estabelecer limites para as adesões às Atas de Registro de Preços pelos órgãos participantes, realizadas pelas entidades da administração direta, autarquias e fundações públicas pertencentes à estrutura do Poder Executivo Estaduais.

### **3. OBJETOS A SEREM CONTRATADOS:**

Conforme Port. 2.583/10 de outubro de 2007 que define elenco de insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

<b>Item</b>	<b>INSUMOS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd estimada anual</b>
<b>01</b>	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040
<b>02</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre.	Unid.	1.200



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Saúde

	Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>		
<b>03</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200
<b>04</b>	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040
<b>05</b>	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%,	Unid.	100.080





calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>		
--	--	--

4. **RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:**

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foi a servidora Kênia Baldotto Bridi e a servidora Lalesca dos Santos.

5. **ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Sr<sup>a</sup>. Kênia Baldotto Bridi – Farmacêutica – Matrícula: 6531, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a servidora Sr<sup>a</sup>. Lalesca dos Santos – Farmacêutica – Matrícula: 6752.

O Gestor do contrato será o Secretária Municipal de Saúde.

Assinado por EDIPO FREIRE DE ALMEIDA 116.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:36:30

**ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 003555

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:36:57

**VANESSA ARRIVABENE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n.º 009/2021





# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **O OBJETO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES**



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

Garantir o monitoramento de glicemia capilar, de acordo com a Portaria MS nº 2.583, de outubro de 2007: Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus. E a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que pressagia modelo de atenção em saúde, fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, incluindo novas atribuições aos Agentes Comunitários de Saúde, como:

Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica.

- A glicemia capilar é uma técnica de aferição rápida a partir de uma gota de sangue que verifica a concentração de glicose nos vasos capilares da polpa digital de uma das extremidades do corpo, por meio de um aparelho chamado glicosímetro que utiliza tiras biossensores descartáveis contendo glicose desidrogenase ou glicose oxidase acoplada a um dispositivo que faz a captação elétrica da hemoglobina.

O controle da glicemia capilar reduz de maneira significativa às complicações no diabetes mellitus, à automonitorização da glicemia capilar (AMGC) é considerada uma atividade de cuidado essencial para avaliar a eficácia do tratamento do diabetes, principalmente por incluir elementos que podem influenciar no controle glicêmico tais como a alimentação, exercícios físicos, medicações, emoções, presença de infecções, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades de cuidados e promover o envolvimento da pessoa no seu autocuidado.

A diabetes pode desencadear complicações agudas (de curto prazo) ou crônicas (que mantêm no longo prazo).

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental Garantir os serviços de monitoramento de glicemia capilar dos pacientes usuários do SUS.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021



O Município de Itarana/ES não possui elaborado Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024, pois, não havia a obrigatoriedade de publicações para as Leis 8666/93 e 10520/02. Porém está sendo realizado a construção do Plano de Contratações Anual (PCA), com apoio do Sebrae/ES, para o exercício de 2025.

Mesmo não possuindo o Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2024.

Para melhor construção do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, há necessidade de pesquisa de contratações realizadas em ano anteriores, bem como análise das novas contratações que serão realizadas no ano de 2024, pela égide da Lei 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, que veio para substituir a atual Lei de Licitações (8.666/1993), a Lei do Pregão (10.520/2002) e a Lei do RDC (12.462/2011, arts. 1º a 47-A), ocorreram diversas mudanças significativas para o processo licitatório realizado pela gestão pública.

Assim, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, será realizado procedimento de compra, com base em licitações anteriores do mesmo objeto, até que seja criado o catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, utilizando as especificações do CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal e, espera que, para as contratações a partir do ano de 2025, já tenha alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA).

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação



e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do objeto e fornecimento bem sucedido, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

A contratada deverá fornecer o objeto, conforme a necessidade da secretaria requerente, com as características citadas no anexo I deste instrumento contratual.

Caberá à secretaria requerente, a responsabilidade de conferência e verificação do objeto indicados na Ordem de Fornecimento, por servidor fiscal.

Todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: Combustíveis, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel fornecimento do objeto proposto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa.

Ficará a critério desta SECRETARIA, exigir a troca do objeto que não atenderem as especificações contratadas.

Os veículos somente poderão fornecer o objeto mediante autorização (Ordem de fornecimento) emitida pelo setor de administrativo, sendo que qualquer objeto entregue sem autorização ou incompatível com a descrição do termo de



referência não serão consideradas pela contratante;

Somente em situações emergenciais ou em razão de imprevistos é que se efetivará o fornecimento do objeto sem uma prévia autorização (ordem de fornecimento).

A empresa obriga-se a substituir o objeto em caso de inconformidade da descrição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante.

Os empregados da empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

A empresa deverá apresentar a Contratante a Nota Fiscal do objeto até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a execução do contrato, devidamente acompanhada com todas as certidões exigidas e atualizadas, para o devido ATESTO e liquidação.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

De acordo com os quantitativos registrados no processo de aquisição do ano anterior, ou seja, 2023, verifica-se que:

**a) Insumos para Diabetes:**

<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Solicitada</b>	<b>Quantidade Executada</b>
2023	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X3,8 ESTERIL LUER SLIP	60.000 unids	60.000 unids
	LANCETA	30.000 unids	30.000 unids



	FITAS PARA TESTES DIABÉTICOS	70.000 unids	70.000 unids
	AGULHA 31GX3/16" (0,25 X 5MM)	07 cxs (100 unids)	07 cxs (100 unids)
	AGULHA 32GX 5/32" (0,23X4 MM)	07 cxs (100 unids)	07 cxs (100 unids)

Após consulta às servidoras farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, tem-se os seguintes insumos e quantitativos estimados com base na demanda atualizada dos pacientes que tem crescido no município de Itarana/ES:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100	Unids	5.040



	ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>		
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

- **Solução 1:** Aquisição dos insumos para diabetes em atendimento à necessidade de distribuição aos usuários da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial para o Programa Diabetes Insulino Dependentes da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana - ES.

- **Solução 2:** Aquisição de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde.

### Análise da Solução 1

A presente solução demonstra-se inviável no momento, tendo em vista o valor elevado em relação às cotações de preço do software com fornecimento dos insumos.



## Análise da Solução 2

A presente solução demonstra-se viável pela vantajosidade do valor do objeto.

Conclui-se que, a solução 2 demonstra-se a mais vantajosa para atender à necessidade apontada para o Município de Itarana.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foram encaminhados pedidos de preços para empresas via e-mail, análise no Portal Nacional de Contratações Públicas e consulta em site de empresas.

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do objeto pretendido na presente licitação:

### SOLUÇÃO 1

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	R\$ 2,50	R\$ 200.100,00
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
03	Agulha Material: Aço Inoxidável,	Unid.	1.200	R\$ 0,25	R\$ 300,00



	Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>				
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	R\$ 0,14	R\$ 705,60
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	R\$ 0,60	R\$ 60.048,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 261.453,60</b>	

MEDICAL LAGE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	R\$ 0,93	R\$ 74.437,20



02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	R\$ 0,599	R\$ 718,80
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	R\$ 0,4725	R\$ 567,00
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	R\$ -	R\$ -
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 75.723,00</b>	

<b>D&amp;M SAÚDE LTDA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha,	Unid.	80.040	-	-



	Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>				
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	-	-
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	-	-
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	R\$ 0,25	R\$ 1.260,00
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	R\$ 1,05	R\$ 105.084,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 106.344,00</b>	



CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	R\$ 0,25	R\$ 20.010,00
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	-	-
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	-	-
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	-	-
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e	Unid.	100.080	-	-



solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>				
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 20.010,00</b>	

<b>MEDJET LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	-	-
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	R\$ 0,9974	R\$ 1.196,88
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	-	-
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	-	-
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de	Unid.	100.080	-	-



	<p>medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.</p> <p><b>CATMAT 339565.</b></p>				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.196,88</b>	

<b>CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040	-	-
02	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200	-	-
03	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200	R\$ 0,08	R\$ 96,00
04	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades.</p> <p><b>CATMAT 338605.</b></p>	Unids	5.040	-	-
05	Tira reagente para determinação	Unid.	100.080	-	-



<p>de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b></p>				
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 96,00</b>	

<b>RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040	-	-
02	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200	-	-
03	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200	-	-
04	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas</p>	Unids	5.040	R\$ 0,0876	R\$ 441,504



	reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>				
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 441,504</b>	

<b>ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	-	-
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	-	-
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	-	-
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de	Unids	5.040	-	-



	profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>				
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	R\$ 036	R\$ 36.028,80
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 36.028,80</b>	

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

**Item 01:**

$$\frac{R\$ 200.100,00 + 74.437,20 + 20.010,00}{03} = R\$ 98.182,40$$

03

**Item 02:**

$$\frac{R\$ 300,00 + 718,80 + 1.196,88}{03} = R\$ 738,56$$

03

**Item 03:**

$$\frac{R\$ 300,00 + 567,00 + 96,00}{03} = R\$ 321,00$$

03

**Item 04:**

$$\frac{R\$ 705,60 + 1.260,00 + 441,504}{03} = R\$ 802,368$$

03

**Item 05:**



R\$ 60.048,00 + 105.084,00 + 36.028,80 = R\$ 67.053,60

03

Com isto o custo estimado para preliminar ficará em **R\$ 167.097,928**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

## SOLUÇÃO 2

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½”, agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.</p> <p><b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12	R\$ 12.034,00	R\$ 144.408,00
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de</p>	Unids	5.040		



	radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>			
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 144.408,00</b>

<b>SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½”, agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagente para monitorização de glicose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b>	Serviço	12	R\$ 10.892,00	R\$ 130.704,00
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040		
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.	Unid.	1.200		



	Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>			
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 130.704,00</b>

<b>MAX MEDICAL COMÉRCIO D EPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½”, agulha de 31 G	Serviço	12	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00



	X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagente para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b>			
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de	Unid.	100.080	



coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>			
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 138.996,00</b>

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

**Item 01:**

$$\underline{R\$ 144.408,00 + 130.704,00 + 138.996,00} = R\$ 138.036,00$$

03

Com isto o custo estimado para preliminar ficará em **R\$ 138.036,00**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  
Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

**A Solução 2** - realização de contrato de licenciamento de software com fornecimento de insumos para diabetes, demonstra-se a mais adequada e vantajosa para atender à necessidade apontada para o Município.

Além disso, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A razão da escolha da Contratada, será realizada utilizando-se o menor preço.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente



empregadas por empresas do ramo pretendido.

Sugere-se que o prazo de validade contrato seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

Considerando que o licenciamento de software deverá ser concomitante ao fornecimento de insumos, resta claro que o objeto é indivisível. Não podendo, assim ser fornecido por duas empresas.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

O controle da glicemia capilar reduz de maneira significativa às complicações no diabetes mellitus, à automonitorização da glicemia capilar (AMGC) é considerada uma atividade de cuidado essencial para avaliar a eficácia do tratamento do diabetes, principalmente por incluir elementos que podem influenciar no controle glicêmico tais como a alimentação, exercícios físicos, medicações, emoções, presença de infecções, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades de cuidados e promover o envolvimento da pessoa no seu autocuidado.

Além do exposto, a utilização do glicosímetro com software para gerenciamento do diabetes, otimiza os gastos com este insumo, garante a correta utilização pelo público a que se destina, melhora o aproveitamento do estoque, pois, assegura que apenas reposições comprovadamente necessárias ao usuário, sejam feitas, através da leitura dos dados obtidas no monitor do usuário, evitando reposições desnecessárias e mau uso do insumo. Cabe ressaltar, a importante contribuição desta compilação de dados clínicos, com a possibilidade de apresentação dos resultados da glicemia na forma de gráficos, dando uma visão dinâmica e rápida das variações dos valores obtidos, bem como, fornecendo relatório mais pormenorizados com valores de glicemia obtidos nas leituras. Essas ferramentas, podem e devem servir de parâmetros que auxiliem na elaboração, do melhor esquema terapêutico possível, na indicação das doses diárias da terapia (insulínica) proposta, culminando com o



desfecho de melhor controle da condição clínica do diabetes.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as legislações vigentes.

## **11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

A contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, descrevo:

- Descarte inadequado de materiais biológicos, como: lancetas e tiras reagentes de glicemia e agulhas, como medida de tratamento, o município já disponibiliza coletor de material perfuro cortante adequado para lixo com presença de material biológico, após, promove a logística reversa e o descarte correto.
- Acúmulo de aparelhos glicosímetros, sejam por: defeitos, não necessidade de uso de todos os aparelhos fornecidos e entregas dos aparelhos feitas pelos pacientes, após o fim das unidades de tiras em estoque. Medida de tratamento: fornecimento dos aparelhos em regime de comodato, o que permite a logística reversa e a manutenção destes.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021



O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### 14. DO MAPA DE RISCO

Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso da pretensa contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

<b>Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária</b>	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não será possível a contratação, o que acarreta sérios prejuízos à saúde pública e descumprimento à Portaria MS nº 2.583, de outubro de 2007 que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas

#### **Risco 02 – Atraso na conclusão da licitação**



Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Dano</b>	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a realização de procedimento emergencial.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação / Pregoeiro

<b>Risco 03 – Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Dano</b>	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação / Pregoeiro

## 15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020,



detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Kênia Baldotto Bridi – Matrícula: 6531 e Lalesca dos Santos – Matrícula: 6752

**II - Elaboração de quantitativo:** Kênia Baldotto Bridi – Matrícula: 6531 e Lalesca dos Santos – Matrícula: 6752

**III - Elaboração de estudo técnico preliminar:** Édipo Freire de Almeida – Matrícula: 003555

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar:** Vanessa Arrivabene – Matrícula: 005350

Assinado por EDIPO FREIRE DE ALMEIDA 116.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:38:49

**EDIPO FREIRE DE ALMEIDA**

Agente Administrativo

Matrícula: 003555

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:39:30

**VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 009/2021

Assinado por KENIA BALDOTTO  
BRIDI 087.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
22/05/2024 09:53:32



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

O objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos pacientes com diabetes insulino dependente conforme Port. 2.583/10 de outubro de 2007 que Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus, nas quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

O presente tem por objetivo a contratação de empresa para atender as necessidades desta administração na Gestão do Programa de Diabetes dos Pacientes Insulino dependentes, dadas as barreiras do sistema atual de rastreamento e monitoramento desta população, a complexidade e criticidade do município não permite dimensionar e atender as necessidades individuais de cada paciente resultando em um controle glicêmico insatisfatório, ocasionando complicações agudas e crônicas, tais como neuropatias, problemas cardíacos, renais e amputações. Além das complicações agudas, estas incluem a cetoacidose diabética, o estado hiperglicêmico hiperosmolar e a hipoglicemia. Os episódios de estado hiperglicêmico, hiperosmolar e os de cetoacidose apresentam elevada letalidade, cerca de 15% e 5% respectivamente.

A diabetes pode desencadear complicações agudas (de curto prazo) ou crônicas (que se mantêm no longo prazo).

A ausência de profissionais dedicados e especializados na identificação de pacientes críticos através de software de gerenciamento de diabetes, faz com que os pacientes nestas condições



mantenham-se em inércia clínica, conseqüentemente obtendo os agravos da doença. Tal ausência deste profissional dedicado, acarreta uso inadequado dos insumos gerando prejuízo ao erário.

Por meio da implementação do serviço deverão ser realizados nas unidades de Saúde atendimentos por profissionais devidamente capacitados para auxílio ao paciente, prestando apoio à educação continuada, mapeamento de adesão ao tratamento, identificação de pacientes críticos, eficiência na dispensação dos insumos. Desta forma, será possível implementar as práticas efetivas de controle glicêmico populacional, visando a diminuição das complicações crônicas relacionadas a patologia, internações, promovendo bem-estar e qualidade de vida alinhado ao fornecimento de insumos de qualidade.

A utilização do software para gerenciamento do diabetes, otimiza os gastos com este insumo, garante a correta utilização pelo público a que se destina, melhora o aproveitamento do estoque, pois, assegura que apenas reposições comprovadamente necessárias ao usuário, sejam feitas, através da leitura dos dados obtidas no monitor do usuário, evitando reposições desnecessárias e mau uso do insumo. Cabe ressaltar, a importante contribuição desta compilação de dados clínicos, com a possibilidade de apresentação dos resultados da glicemia na forma de gráficos, dando uma visão dinâmica e rápida das variações dos valores obtidos, bem como, fornecendo relatório mais pormenorizados com valores de glicemia obtidos nas leituras. Essas ferramentas, podem e devem servir de parâmetros que auxiliem na elaboração, do melhor esquema terapêutico possível, na indicação das doses diárias da terapia (insulínica) proposta, culminando com o desfecho de melhor controle da condição clínica do diabetes.

A aquisição de insumos para insulínica do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivo para os Municípios. Especificamente na área da Assistência Farmacêutica, atualmente a União, Estados e Municípios garantem um financiamento tripartite para aquisição de insumos aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Considerando a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Os insumos podem ser solicitados na farmácia básica municipal que será responsável em distribuir aos usuários de insulinas, sendo competência do Município aquisição, armazenamento e dispensação dos itens.

A justificativa deste objeto é para aquisição desse perfil de insumo/software com a finalidade



de manter o tratamento necessário, sem interrupção, aos pacientes.

Nesse sentido, a pretendida formação do processo licitatório possibilitará tratamento necessário disponibilizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo ao decreto 3540–R/2014, que altera dispositivos do Decreto 1790/2007, considerando a necessidade de estabelecer limites para as adesões às Atas de Registro de Preços pelos órgãos participantes, realizadas pelas entidades da administração direta, autarquias e fundações públicas pertencentes à estrutura do Poder Executivo Estaduais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra “c” da Lei nº 14.133/2021**

Tem por objetivo a realização de contrato para fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos, demonstra-se a mais adequada para atender à necessidade apontada para o Município.

Além disso, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A razão da escolha da Contratada, será realizada utilizando-se o menor preço.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por empresas do ramo pretendido.

Sugere-se que o prazo de validade do contrato seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra “d” da Lei nº 14.133/2021**

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do serviço e execução bem sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021**

O objeto deverá ser fornecido na Unidade Saúde da Família "Dr. Gilmar José Bridi" do Município de Itarana/ES, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana-ES, no horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 16h), em parcelas mensais.

O software deverá ser instalado nos computadores da Farmácia Básica Municipal, bem como no computador do médico de cada equipe da ESF. Sendo que, a empresa vencedora será responsável em treiná-los para utilização do mesmo.

O prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da autorização para execução a ser emitida.

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente a execução à contratada mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas.



**Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo gestor e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021**

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Kênia Baldotto Bridi, farmacêutica, matrícula n.º 006531, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora Lalesca dos Santos, farmacêutica, matrícula n.º 006752, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, certificação das notas fiscais e documentos de regularidade correspondente ao objeto fornecido, aos quais compete:

- a) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Saúde.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021**



O pagamento será realizado, após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021**



## FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor fiscal responsável pela aceitação do objeto, e definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, desde que verificado a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência.

O objeto em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada no termo de referência, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para o contratado, acompanhados com os laudos de avaliação do objeto em desconformidade, devendo ser substituídos/corrigidos em até 15 (quinze) dias após o recebimento/execução dos mesmos.

No transporte dos materiais a futura contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, utilizando preferencialmente embalagens individuais e ecologicamente corretas, bem como, a segurança no transporte dos bens.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021**

Com o propósito de calcular o valor estimado, solicitamos cotação de preços via e-mail para as empresas.

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido:

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x	Serviço	12	R\$ 12.034,00	R\$ 144.408,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	1/2", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b>				
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040		
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200		
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200		
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040		
	Tira reagente para determinação de glicemia que	Unid.	100.080		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	<p>aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.</p> <p><b>CATMAT 339565.</b></p>			
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 144.408,00</b>

<b>SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.</p> <p><b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12	R\$ 10.892,00	R\$ 130.704,00
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.</p>	Unid.	1.200		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>			
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 130.704,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

<b>MAX MEDICAL COMÉRCIO D EPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.</p> <p><b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO</p>	Unids	5.040		



	13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>			
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 138.996,00</b>	

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

**Item 01:**

$$\text{R\$ } 144.408,00 + 130.704,00 + 138.996,00 = \text{R\$ } 138.036,00$$

03

Com isto o custo estimado para preliminar ficará em **R\$ 138.036,00**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º**, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

**Órgão:** 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Unidade Orçamentária:** 060005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

**Projeto/Atividade:** 2.035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Elemento de Despesa:** 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Ficha:** 83

**Fonte de Recurso:** 16000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/162100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL/150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

## 11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021**

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200



	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200
	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b></p>	Unids	5.040
	<p>Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b></p>	Unid.	100.080

## 12. DO LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**Art. 40**, inciso V, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021

O objeto deverá ser fornecido na Unidade Saúde da Família "Dr. Gilmar José Bridi" do Município de Itarana/ES, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana-ES, no horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 16h), em parcelas mensais.

O software deverá ser instalado nos computadores da Farmácia Básica Municipal, bem como no computador do médico de cada equipe da ESF. Sendo que, a empresa vencedora será responsável em treiná-los para utilização do mesmo.

O prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da autorização para fornecimento/execução a ser emitida.



### 13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

**Art. 40**, inciso V, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021

Não haverá exigência de garantia contratual.

### 14. DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) O objeto deverá ser executado/fornecido, no prazo de **10 dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor fiscal responsável pela aceitação do mesmo, e definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, desde que verificado a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência.
- c) O objeto em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada no termo de referência, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para o contratado, acompanhados com os laudos de avaliação do objeto entregue em desconformidade, devendo ser substituídos/corrigido em até 15 (quinze) dias após a execução/recebimento do mesmo.
- d) No transporte dos materiais a futura contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, utilizando preferencialmente embalagens individuais e ecologicamente corretas, bem como, a segurança no transporte dos bens.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de objeto compatível ao especificado neste Instrumento, com clara menção do objeto e fornecimento bem sucedido, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.



Efetuar a execução/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Serão recusados os objetos que não atenderem as especificações constantes neste e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa contratada ficará obrigada a trocar/substituir o material/serviço que vier a ser recusado, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o seu recebimento, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Os materiais deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

Verificar e fiscalizar as condições técnicas da empresa, visando estabelecer controle de qualidade do objeto



Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;  
Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;  
Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do Contrato;  
Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao Contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

## 17. DAS SANÇÕES

- a)** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- i)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - ii)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - iii)** Dar causa à inexecução total do contrato;
  - iv)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - v)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - vi)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - vii)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - viii)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - ix)** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - x)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- xi)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- xii)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b)** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i.** Advertência pela falta do item I deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - ii.** Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no alínea A deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens I a VII e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens VIII a XI;
  - iii.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
  - iv.** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "V" e "VI" abaixo;
  - v.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos itens II a VII deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - vi.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos itens II a XI, deste Termo de Referência.
- c) Na aplicação das sanções serão considerados:**



- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - ii. As peculiaridades do caso concreto;
  - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- e)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## 18. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
- b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;
- c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
  - i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer



atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

- ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
- iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

## 19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Kênia Baldotto Bridi – Matrícula: 6531 e Lalesca dos Santos – Matrícula: 6752

II - Elaboração de quantitativo: Kênia Baldotto Bridi – Matrícula: 6531 e Lalesca dos Santos – Matrícula: 6752

III - Elaboração do Termo de Referência: Édipo Freire de Almeida – Matrícula: 003555

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Vanessa Arrivabene – Matrícula: 005350.

Assinado por EDIPO FREIRE DE ALMEIDA 116.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:41:16

**ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**

Agente Administrativo

Matrícula: 003555

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:41:51

**VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 009/2021

Assinado por KENIA BALDOTTO BRIDI  
087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/05/2024 15:53:32

**RAZÃO DE TERMO/CONTRATO**

20/05/2024 10:14:58

Termo	<b>000127/2023 - SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI</b>									
Origem	<b>Pregão Eletrônico Nº 000017/2023</b>									
Documento	Código	Número	Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final		
<b>Termo</b>	000000574	000127/2023		32.200,00	20/06/2023	Inativo	32.200,00	32.200,00		
<b>AE</b>	00001109	000203/2023 - Empenho 0000518/2023		-18.400,00	28/06/2023	Definitiva	-18.400,00	13.800,00		
<b>AF</b>	00001128	000160/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000518/2023		-18.400,00	03/07/2023	Definitiva	0,00	13.800,00		
<b>Aditivo</b>	001	001		0,00	21/11/2023	Inativo	0,00	13.800,00		
<b>AE</b>	00001493	000371/2023 - Empenho 0000868/2023		-13.800,00	21/11/2023	Definitiva	-13.800,00	0,00		
<b>AF</b>	00001500	000330/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000868/2023		-13.800,00	21/11/2023	Definitiva	0,00	0,00		
							<b>Saldo Final</b>	<b>0,00</b>		

**RAZÃO DE TERMO/CONTRATO**

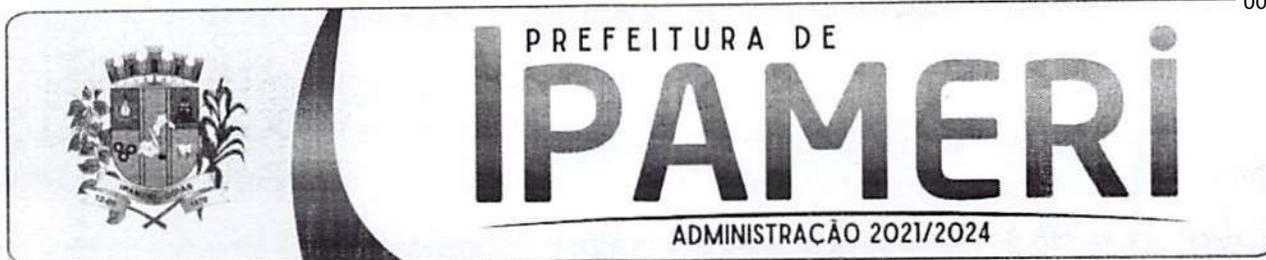
20/05/2024 10:12:58

<b>000126/2023 - FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI</b>									
<b>Pregão Eletrônico Nº 000017/2023</b>									
Termo	Código	Número	Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final	
Origem									
Documento									
<b>Termo</b>	000000573	000126/2023		45.300,00	20/06/2023	Inativo	45.300,00	45.300,00	
<b>AE</b>	00001121	000205/2023 - Empenho 0000519/2023		-20.700,00	29/06/2023	Definitiva	-20.700,00	24.600,00	
<b>AF</b>	00001127	000159/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000519/2023		-20.700,00	03/07/2023	Definitiva	0,00	24.600,00	
<b>AE</b>	00001495	000373/2023 - Empenho 0000870/2023		-3.900,00	21/11/2023	Definitiva	-3.900,00	20.700,00	
<b>AE</b>	00001494	000372/2023 - Empenho 0000869/2023		-20.700,00	21/11/2023	Definitiva	-20.700,00	0,00	
<b>AF</b>	00001501	000331/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000869/2023		-20.700,00	21/11/2023	Definitiva	0,00	0,00	
<b>AF</b>	00001502	000332/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000870/2023		-3.900,00	21/11/2023	Definitiva	0,00	0,00	
							<b>Saldo Final</b>	<b>0,00</b>	

**RAZÃO DE TERMO/CONTRATO**

20/05/2024 10:15:33

Termo	<b>000128/2023 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI</b>									
Origem	<b>Pregão Eletrônico Nº 000017/2023</b>									
Documento	Código	Número	Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final		
<b>Termo</b>	000000575	000128/2023		460,60	20/06/2023	Inativo	460,60	460,60		
<b>AE</b>	00001497	000375/2023 - Empenho 0000871/2023		-460,60	21/11/2023	Definitiva	-460,60	0,00		
<b>AF</b>	00001503	000333/2023 - Liquidação (NÃO LIQUIDADADA) - Empenho 0000871/2023		-460,60	21/11/2023	Definitiva	0,00	0,00		
							<b>Saldo Final</b>	<b>Saldo Final</b>		
								<b>0,00</b>		



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2024**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>2024003243</b>
<b>Ata de registro de preço, para:</b>	<b>FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO NO CONTROLE DO DIABETES E INSUMOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE IPAMERI E DISTRITOS</b>
<b>Validade:</b>	<b>12 MESES</b>

Às 09:00h do dia 08/04/2024, reuniram-se na sala eletrônica [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6010, o Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR, e os membros da Equipe de Apoio BEATRIZ ALVES DA COSTA e WALTER ALVES DO NASCIMENTO, designados pelo Decreto nº 620/2023, com base na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objetivo: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO NO CONTROLE DO DIABETES E INSUMOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE IPAMERI E DISTRITOS**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

**2.1** O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com



a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:  
2.2. Os preços registrados serão fixos.

REALMED HOSPITALAR LTDA (04.847.959/0001-18) FONE: (62)3922-6110 E-MAIL: contato@marcelorepresentante.com							
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL	
22	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG COM REV CT BL AL AL (NESINA).	HYPERA	12000	UNID	3,82	45.840,00	
24	LINAGLIPTINA 5 MG COM REV CT BL AL (TRAYENTA).	BOEHRINGER	12000	UNID	6,43	77.160,00	
35	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG COM CT FR PLAS OPC (NESINA PIO) 25+30MG.	GERMED	4000	UNID	3,59	14.360,00	
36	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COM CT FR PLAS OPC (STANGLIT)	NOVA QUIMICA	4000	UNID	2,00	8.000,00	
39	GLICLAZIDA 60 MG COM LIB PROL CT BL AL (DIAMICRON MR).	SERVIER	10000	UNID	0,47	4.700,00	
57	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA 13X0,45MM - CAIXA COM C/100.	MEDIX	24	UNID	14,20	340,80	

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 150.400,80



**PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA (05.159.591/0001-68)**  
**FONE: (64)4141-2572**  
**E-MAIL: proremediosdf@gmail.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
38	GLICLAZIDA 30 MG COM LIB PROL CT BL AL (DIAMICRON MR).	SERVIER	10000	UNID	0,34	3.400,00

**TOTAL GERAL DO LICITANTE: 3.400,00**

**BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20.720.905/0002-24)**  
**FONE: (61) 3033-6334**  
**E-MAIL: licitacao@benenutri.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
14	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOL INJ CT X 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS. (VICTOSA/SAXENDA).	NOVO NORDISK	3000	UNID	267,08	801.240,00

**TOTAL GERAL DO LICITANTE: 801.240,00**

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.484.451/0001-00)**  
**FONE: (64)3621-2539**  
**E-MAIL: riofarmago@gmail.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
41	INSULINA GLULISINA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD INC X 3 ML REFIL (APIDRA).	MEDLEY	12000	UNID	38,15	457.800,00
56	LANCETAS PARA MEDIR GLICOSE CAIXA COM 100 UNIDS.	MEDIX	36	UNID	8,76	315,36

**TOTAL GERAL DO LICITANTE: 458.115,36**



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**RM HOSPITALAR LTDA (25.029.414/0001-74)**

**FONE: (62)4006-3993**

**E-MAIL: licita@rmhospitalar.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
6	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG COM REV CT BL AL (FORXIGA).	ASTRA	15000	UNID	2,24	33.600,00
48	PACOTE DE SERVIÇOS CONTENDO 4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 TAMPA DE BATERIA E 1 CHAVE. DE BATERIA, 1 PACOTE DE SMALL PACK CONTENDO 1 ADAPTADOR, (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK).	ROCHE	1000	UNID	294,31	294.310,00
50	CATETER COM CÂNULA DE 8MM E TUBO DE 60CM COM PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA,. (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK).	ROCHE	1000	UNID	105,53	105.530,00
51	CATETER COM CÂNULA DE 6MM E TUBO DE 60CM COM PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA. (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK).	ROCHE	1000	UNID	105,53	105.530,00
52	CÂNULA DE TEFLON EXTRA, NA CONFIGURAÇÃO 6 MM, EXTERELIZADO COM	ROCHE	1000	UNID	71,97	71.970,00



	OXIDO DE ETILENO. (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK).					
53	CÂNULA DE TEFLON EXTRA, NA CONFIGURAÇÃO 8 MM, EXTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO. (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK).	ROCHE	1000	UNID	71,97	71.970,00
54	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA BD ULTRA-FINE 5MM COM 100 UNIDS. .	BD	40	UNID	33,80	1.352,00
55	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA BD ULTRA-FINE 8MM COM 100 UNIDS. .	BD	40	UNID	33,94	1.357,60

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 685.619,60

**MEDITON FARMACEUTICA LTDA - (29614830000190)**  
**FONE: (46) 3224-2696**  
**E-MAIL: rodrigo@mediton.com.br**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
3	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO CLORIDRATO DE METFORMINA, (100,0 + 1000,0). MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC (JANUMET).	JANUMET	5000	UNID	9,29	46.450,00



4	TARTARATO DE EVOGLIPTINAN 5MG (SUGANON).	SUGANON	4000	UNID	4,29	17.160,00
11	SITAGLIPTINA, 50MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR (JANUVIA).	JANUVA	4000	UNID	4,77	19.080,00
12	EMPAGLIFLOZINA LINAGLIPTINA, 10 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS. (GLYXAMBI).	GLYXAMBI	4000	UNID	12,19	48.760,00
19	BENZOATO DE ALOGLIPTINA CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA (25,0 + 30,0). MG COM REV CT BL AL AL (NESINA PIO).	NESINA PIO	5700	UNID	6,89	39.273,00
21	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG + 500MG COM REV CT BL AL AL (NESINA MET).	NESINA MET	3500	UNID	2,66	9.310,00
25	LINAGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5 MG + 1000 MG COM REV CT FR PLAS PEAD. OPC (TRAYENTA DUO).	TRAYENTA DUO	2800	UNID	4,37	12.236,00
33	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG COM CT FR PLAS OPC (STANGLIT).	STANGLIT	3000	UNID	2,39	7.170,00
34	SUCRALFATO 200MG/ML SUS OR CT 20 FLACONETE (SUCRAFILM).	SUCRAFILM	2000	UNID34	5,89	11.780,00



40	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG COM REV CT FR VD AMB (THIOCTACID).	THIOCTACID	3000	UNID	5,89	17.670,00
45	BISGLICINATO FERROSO 500MG COM REV CT PLAS (NEUTROFER).	NEUTROFER	5000	UNID	2,88	14.400,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 243.289,00

**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA (36.629.597/0001-85)**  
**FONE: (62) 3503-2080**  
**E-MAIL: saframedadm@gmail.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
42	EMPAGLIFLOZINA 10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR (JARDIANCE).	BOEHRINGER	8000	UNID	7,24	57.920,00
43	EMPAGLIFLOZINA 25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR (JARDIANCE).	BOEHRINGER	8000	UNID	7,14	57.120,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 115.040,00

**RD HOSPITALAR LTDA (47.225.967/0001-35)**  
**FONE: (62) 9702-0222**  
**E-MAIL: rdhosp2022@gmail.com**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	INSULINA GLARGILINA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML REFIL (LANTUS).	SANOFI	10000	UNID	45,00	450.000,00
2	INSULINA LISPRO 100 UI /ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML REFIL (HUMALOG).	ELI LILI	5000	UNID	61,99	309.950,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

5	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO CLORIDRATO DE METFORMINA, (50,0 + 1000,0). MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC (JANUMET).	MERCK	3000	UNID	4,25	12.750,00
7	DAPAGLIFLOZINA, 5 MG COM REV CT AL (FORXIGA).	ASTRAZENECA	10000	UNID	2,80	28.000,00
8	DAPAGLIFLOZINA CLORIDRATO DE METFORMINA, 10MG + 1000MG COM REV LIB PROL CT BLAL. /AL (XIGDUO XR).	ASTRAZENECA	12000	UNID	4,43	53.160,00
9	DAPAGLIFLOZINA CLORIDRATO DE METFORMINA, 5MG + 1000MG COM REV LIB PROL CT BL AL. (XIGDUO XR).	ASTRAZENECA	12000	UNID	3,15	37.800,00
10	SITAGLIPTINA, 100MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR (JANUVIA).	MERCK	4000	UNID	9,20	36.800,00
13	EMPAGLIFLOZINA LINAGLIPTINA, 25 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS. X 10 (GLYXAMBI).	BOHERINGER	4000	UNID	12,00	48.000,00
15	VILDAGLIPTINA 50 MG COM CT BL AL/AL (GALVUS).	NOVARTIS	5000	UNID	0,89	4.450,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

16	VILDAGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL. (GALVUS MET).	NOVARTIS	5300	UNID	3,25	17.225,00
17	VILDAGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL. (GALVUS MET).	NOVARTIS	5300	UNID	3,20	16.960,00
18	BENZOATO DE ALOGLIPTINA CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA (25,0 + 15,0). MG COM REV CT BL AL AL (NESINA PIO).	COSMED	5700	UNID	6,30	35.910,00
20	BENZOATO DE ALOGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA (12,5 + 1000,0). MG COM REV CT BL AL AL (NESINA MET).	COSMED	3800	UNID	1,99	7.562,00
23	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 6,5 MG COM REV CT BL AL AL (NESINA).	COSMED	2500	UNID	3,83	9.575,00
26	CLORIDRATO DE METFORMINA SAXAGLIPTINA 2,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL. (KOMBIGLYZE XR).	ASTRAZENECA	3000	UNID	4,98	14.940,00
27	CLORIDRATO DE METFORMINA SAXAGLIPTINA 5 MG + 1000 MG COM	ASTRAZENECA	3000	UNID	7,16	21.480,00



	REV CT BL AL. (KOMBIGLYZE XR).					
28	CLORIDRATO DE METFORMINA SAXAGLIPTINA 5 MG + 500 MG COM REV CT BL AL. (KOMBIGLYZE XR).	ASTRAZENECA	5000	UNID	6,39	31.950,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIMEPIRIDA (2 + 1000) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC. PVDC OPC (MERITOR).	ACHE	4000	UNID	1,38	5.520,00
30	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIMEPIRIDA (4 + 1000) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC. PVDC OPC X 15(MERITOR).	ACHE	3000	UNID	1,89	5.670,00
37	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG COM CT FR PLAS OPC (STANGLIT).	LIBBS	3000	UNID	5,35	16.050,00
44	BISGLICINATO FERROSO 300MG COM REV CT PLAS (NEUTROFER ).	E.MS	5000	UNID	1,59	7.950,00
46	SACARATO DIOXIDO FERRICO 20MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP X 5ML (NORIPURUM EV).	BLANVER	3000	UNID	7,90	23.700,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 1.195.402,00



**2.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**2.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**2.3.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**2.3.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.3.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**2.3.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**2.4.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**2.4.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**2.4.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**2.4.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**2.4.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**2.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

2.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

2.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.5. e no item 2.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**



4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5. Compete ao órgão Gestor:

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.



5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.14. Cumprir os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do município.

5.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

}



ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste Termo e seus anexos.

5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.24. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.27. Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.

5.28. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

5.29. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

5.30. **A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias uteis**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento/compra.

5.31. A entrega será devidamente acompanhada por FISCAL DE CONTRATO **Eliane Aparecida da Silva do Nascimento – Mat: 104053**.

5.32. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem

5.33. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência;

5.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para MINUTA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.

7.2 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Município de Ipameri/GO- órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.



7.5 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

### **8.1 - Liquidação**

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (caput e par. 1º, art. 7º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade das condições da regularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.2 Prazo de pagamento**

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **8.3 Forma de pagamento**

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.2 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e da íntegra do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipameri/GO, 15 de abril de 2024.

  
**MOÍSES ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR**  
 Pregoeiro

  
**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
 Contratante

**REALMED HOSPITALAR** Assinado de forma digital por REALMED  
 HOSPITALAR LTDA:04847959000118  
**LTDA:04847959000118** Dados: 2024.04.15 14:53:11 -03'00'

**REALMED HOSPITALAR LTDA**  
 Contratado



PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI:05159591000168 Assinado de forma digital por PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI:05159591000168 Dados: 2024.04.16 08:36:10 -03'00'

**PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**  
**Contratado**

MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA:59901896134

Assinado digitalmente por MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA 59901896134  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33113923000109, OU=VIDECCONFERENCIA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacem RFB, CN=MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA 59901896134  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.04.16 10:06:25-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**  
**Contratado**

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:24484451000100 Assinado de forma digital por RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:24484451000100 Dados: 2024.04.16 10:41:35 -03'00'

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**Contratado**



Documento assinado digitalmente  
**HERMES DE CASTRO PEREIRA**  
 Data: 16/04/2024 11:11:23-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RM HOSPITALAR LTDA**  
**Contratado**  
**RODRIGO KIENEN:**  
**07725468943**

Assinado digitalmente por RODRIGO KIENEN 07725468943  
 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=RODRIGO KIENEN 07725468943  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2024.04.16 13:45:45-03'00'  
 Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

**MEDITON FARMACÉUTICA**  
**Contratado**

JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA:69906955104 Assinado de forma digital por JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA 69906955104 Dados: 2024.04.16 14:58:46 -03'00'

**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**  
**Contratado**

RD HOSPITALAR LTDA:47225967000135 Assinado de forma digital por RD HOSPITALAR LTDA:47225967000135 Dados: 2024.04.16 14:52:03 -03'00'

**RD HOSPITALAR LTDA**  
**Contratado**

Início → Agulha para caneta - Insulina - 0,23x4mm - (32G) - Pontura - Caixa com 100



# Agulha para caneta - Insulina - 0,23x4mm - (32G) - Pontura - Caixa com 100

Seja o primeiro a avaliar este produto

Agulha para caneta - Insulina - 0,23x4mm - (32G) - Pontura - Caixa com 100

Codigo Interno: 136B



R\$47,25

Disponível: **Em estoque**

Comprar

Qtd:  + -

Quem viu este produto, viu estes também



Luva Látex para Procedimento M - Talcada - Descarpack - c/ 100 Un.

R\$34,50



Blood Stop - AMP - rolo com 500

R\$18,50



Coletor Perfuro Cortante 031 Amarelo - Descarpack

R\$4,93

Descrição

Avaliações

Agulha para caneta - Insulina - 0,23x4mm - (32G) - Pontura - Caixa com 100



Início → Agulha para caneta - Insulina - 0,25x5mm - (31G) - Uniqmed - Caixa com 100



# Agulha para caneta - Insulina - 0,25x5mm - (31G) - Uniqmed - Caixa com 100

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Agulha para caneta - Insulina - 0,25x5mm - (31G) - Uniqmed - Caixa com 100

Codigo Interno: 129B



R\$59,90

Disponível: **Em estoque**

Comprar

Qtd:  + -

Quem viu este produto, viu estes também



Luva Látex para Procedimento M - Talcada - Descarpack - c/ 100 Un.

R\$34,50



Blood Stop - AMP - rolo com 500

R\$18,50



Coletor Perfuro Cortante 031 Amarelo - Descarpack

R\$4,93

- Descrição
- Avaliações

## Agulha para caneta - Insulina - 0,25x5mm - (31G) - Uniqmed - Caixa com 100

As agulhas para caneta de insulina são utilizadas em injeções subcutâneas e intramusculares. Conectadas a dispositivos de injeção multi-dose (canetas) promovem a administração de insulina no corpo.



**Informações:**

- \*Tamanho: 31G (0.25mm) x 5mm.
- \*Agulha descartável.
- \*Aço inoxidável.
- \*Siliconizada.
- \*Bisel trifacetado.
- \*Compatibilidade com sistemas de aplicação de insulina (canetas).

**Instruções de uso:**

1. Puxe para remover o selo da agulha;
2. Conecte a base da agulha à ponta da caneta de insulina;
3. Retire as tampas protetoras da agulha;
4. Aplique a dose recomendada pelo médico;
5. Remova a agulha da caneta e descarte em recipiente apropriado.

**Embalagem:**

Caixa com 100 unidades.

---



O que você procura?



DESTAQUE

### Agulha Ultra-Fine para Caneta de Insulina 5mm 31G c/ 100un BD

Disponibilidade: Imediata  
320147

De R\$ 169,00 **R\$ 104,99**

**R\$ 99,74** à vista com desconto Boleto Bancário

Mais informações

1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

### Agulha Ultra-Fine para Caneta de Insulina 5mm 31G c/ 100un BD

As Agulhas para Caneta BD Ultra-Fine são compatíveis com todas as canetas disponíveis do mercado, além de oferecer mais conforto e segurança em cada aplicação.

#### Descrição:

- Ref. 320147
- A Agulha para Caneta de insulina são fáceis de usar e estão cada vez mais populares
- Vendidas em caixas com 100 unidades cada
- Indicado para o tratamento de diabetes

- Comprimento: 5mm (3/16")
- Calibre: 0,25mm (31G)
- Indicada para todos os perfis corpóreos
- Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.

### Ficha técnica

Código	320147
Código de barras	0382900147031
Categoria	Agulha para Caneta de Insulina
Marca	BD

### Produtos similares

OFERTA -32%



Seringa Insulina 1mL 100UI Ag. 5x0,23mm 32G c/ 100un BL Uniqmed

R\$ 199,00

**R\$ 135,99**

R\$ 129,19 à vista com desconto Boleto Bancário

OFERTA -28%



Seringa Insulina 0,3mL 30UI Ag. 8x0,30mm 30G c/ 100un BL Uniqmed

R\$ 189,99

**R\$ 135,99**

R\$ 129,19 à vista com desconto Boleto Bancário

OFERTA -32%



Seringa Insulina 0,3mL 30UI Ag. 5x0,23mm 32G c/ 100un BL Uniqmed

R\$ 199,00

**R\$ 135,99**

R\$ 129,19 à vista com desconto Boleto Bancário

Serir

R\$

### Isto combina com

OFERTA -32%

OFERTA -32%



5x0,23mm  
32G 1mL  
100UI

Seringa Insulina 1mL 100UI Ag. 5x0,23mm 32G c/ 100un BL Uniqmed

R\$ 199,00

**R\$ 135,99**

R\$ 129,19 à vista com desconto Boleto Bancário



Bolsa Coletora de Urina 2000mL Pacote c/ 15un. Procitex

**R\$ 52,99**

R\$ 50,34 à vista com desconto Boleto Bancário



5x0,23mm  
32G 0,3mL  
30UI

Seringa Insulina 0,3mL 30UI Ag. 5x0,23mm 32G c/ 100un BL Uniqmed

R\$ 199,00

**R\$ 135,99**

R\$ 129,19 à vista com desconto Boleto Bancário

Luv

Quem viu este produto, também se interessa por

OFERTA -40%



8x0,30mm  
30G 0,5mL

Seringa Insulina 0,5mL 50UI Ag. 8x0,30mm 30G PCT c/ 10un Uniqmed

R\$ 19,99

**R\$ 11,99**



Escalpe de Segurança p/Coleta Múltipla 21G c/100 Uniqmed

**R\$ 136,99**

R\$ 130,14 à vista com desconto Boleto Bancário



Supermax  
M

Luva Látex Procedimento Sem Pó Tam. M C/ 100 Un. Supermax

**R\$ 36,76**

Aveni

R

Produtos relacionados

Agulha para Caneta de Insulina 5mm 31G CX c/  
7un. Uniqmed

R\$ 6,00  
**R\$ 1,74**

Agulha para Caneta de Insulina 5mm 31G caixa  
c/100un Uniqmed

R\$ 59,00  
**R\$ 17,49**

Agulha para Caneta de Insulina 6mm 31G CX c/  
7un. Uniqmed

R\$ 6,00  
**R\$ 3,76**

A

## Produtos visitados

---

Seringa Insulina 1mL 100UI Ag. 6x0,25mm 31G c/  
100un BL Uniqmed

R\$ 199,99  
**R\$ 134,99**

**R\$ 128,24** à vista com desconto Boleto Bancário

### RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Inscreva-se e receba um  
cupom de desconto.

*Digite o seu melhor e-mail*

Enviar

ATENDIMENTO



FORMAS DE PAGAMENTO



EMPRESA AUTORIZADA



SELOS DE SEGURANÇA



---

Medjet Ltda. - CNPJ: 16.877.544/0001-76.  
Rua Iriú, 1139 - Joinville - SC - 89221-515  
Responsável Técnico: Ricardo Mira da Silva - CRF/SC 3499.

Tecnologia TrayCommerce



**MUNICÍPIO DE IRAPURU  
IRAPURU-SP**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 14/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIO JOSE DA SILVA

Data de Publicação: 09/04/2024 15:28:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 17:08:28**

**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: CX	Marca: Injex	Modelo:
Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM (32G - 0,23X4MM). AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 4MM, CALIBRE: 32G. CURTA, BISEL TRIFACETADO, CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA, LACRE NA BASE DO CONE, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSUNA (CANETAS). CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 15,98	<b>Valor Total:</b> 799,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	075	09.222.496/0001-12	100,00	15,98		Sim
2 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	116	18.846.221/0001-40	22,10	15,99	0,06	Sim
3 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	093	28.069.066/0001-57	24,00	16,00	0,06	Sim
4 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	059	29.700.587/0001-23	34,99	17,50	9,38	Sim
5 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	100	25.106.470/0001-65	30,00	19,41	10,91	Sim
6 LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA	123	41.331.641/0001-06	23,50	23,50	21,07	Sim
7 R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA	019	35.473.398/0001-68	40,95	40,95	74,26	Sim
8 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	118	41.391.411/0001-32	100,00	100,00	144,20	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA UNIÃO LTDA	141	04.063.331/0001-21	23,80	23,80		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	148	43.232.006/0001-05	22,00	17,49		Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 17:08:28**

**Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: BIOMASS	Modelo: LANCETA SIMPLES
Descrição: LANCETA PARA LANCETADOR DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO.			
Quantidade: 45.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,04	<b>Valor Total:</b> 1.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO	087	17.581.504/0001-45	0,08	0,04		Sim
2 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	076	28.069.066/0001-57	0,06	0,06	50,00	Sim



**MUNICÍPIO DE IRAPURU  
IRAPURU-SP**

3 LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA	031	41.331.641/0001-06	0,07	0,07	16,67	Sim
4 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	068	29.700.587/0001-23	0,10	0,10	42,86	Sim
5 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	022	25.106.470/0001-65	0,20	0,12	20,00	Sim
6 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	065	41.391.411/0001-32	0,15	0,15	25,00	Sim
7 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	032	18.846.221/0001-40	0,19	0,19	26,67	Sim
8 R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA	056	35.473.398/0001-68	0,45	0,45	136,84	Sim
9 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	027	09.222.496/0001-12	1,00	1,00	122,22	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA UNIÃO LTDA	066	04.063.331/0001-21	0,05	0,05		Não
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	014	05.847.630/0001-10	0,10	0,10	100,0000	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	048	43.232.006/0001-05	0,08	0,08		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 17:08:28**

**Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> solidor	<b>Modelo:</b>
Descrição: SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL, AGULHADA DE 1ML, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA DE 100UI/ML, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES OU LUER LOK, COM EMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONADO, COM CORTE DE AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. AGULHA FIXA MEDINDO 8MM DE COMPRIMENTO X 0,3MM DE CALIBRE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM SELAGEM EFICIENTE.			
Quantidade: 8.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,25	<b>Valor Total:</b> 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	042	09.222.496/0001-12	5,00	0,25		Sim
2 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	123	28.069.066/0001-57	0,40	0,27	8,00	Sim
3 LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA	058	41.331.641/0001-06	0,30	0,30	11,11	Sim
4 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	031	25.106.470/0001-65	0,52	0,31	3,33	Sim
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	127	29.700.587/0001-23	0,65	0,39	25,81	Sim
6 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	050	18.846.221/0001-40	0,45	0,45	15,38	Sim
7 R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA	018	35.473.398/0001-68	0,90	0,90	100,00	Sim
8 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	101	41.391.411/0001-32	1,00	1,00	11,11	Sim
9 FELIPE AUGUSTO FEDATTO	107	41.435.203/0001-98	1,10	1,10	10,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	062	05.847.630/0001-10	0,24	0,24		Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	095	04.063.331/0001-21	0,35	0,35	45,8333	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	014	43.232.006/0001-05	0,38	0,26		Sim



**MUNICIPIO DE IRAPURU  
IRAPURU-SP**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 17:08:28  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: MEDSIGN	Modelo: MEDSIGN
Descrição: TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA QUE GARANTA A UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE AMOSTRAS DE SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL), QUE ELIMINE SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES E NÃO POSSIBILITE O CONTATO E/OU CONTAMINAÇÃO DO SANGUE E FLUIDOS COM O APARELHO. O APARELHO DEVERÁ POSSUI CHIP E MONITOR PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 20 A 600 MG/DL. A DETERMINAÇÃO DEVERÁ SER OBTIDA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÁXIMO 50 TIRAS			
Quantidade: 60.000		<b>Valor Unit.:</b> 0,36	<b>Valor Total:</b> 21.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	096	25.106.470/0001-65	0,60	0,36		Sim
2 LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA	013	41.331.641/0001-06	0,65	0,65	80,56	Sim
3 SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO	042	17.581.504/0001-45	1,00	0,68	4,62	Sim
4 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	125	28.069.066/0001-57	1,03	0,69	1,47	Sim
5 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	138	18.846.221/0001-40	0,80	0,80	15,94	Sim
6 FELIPE AUGUSTO FEDATTO	132	41.435.203/0001-98	1,20	1,20	50,00	Sim
7 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	140	41.391.411/0001-32	2,00	2,00	66,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	059	05.343.029/0001-90	0,80	0,80		Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	111	04.063.331/0001-21	2,99	2,99	273,7500	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	004	43.232.006/0001-05	0,53	0,35		Sim

**AUTORIDADE:** ADEMAR CALEGÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS** do Município de Araçuaçu-GO, inscrito no CNPJ –MF sob nº 24.810.277/0001-48, representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, **Gustavo Ferrari Palmeira**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 4514770 SSP-GO, CPF. Nº 019.276.441-19, residente e domiciliado nesta cidade de Inhumas - GO, nomeado(a) pelo Decreto nº 070 de 30 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no portal BNC e site oficial Municipal de 15/04/2024, processo administrativo n.º 809/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, Medicamentos e materiais para UBS, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Leites e Complexo Nutricional, Medicamentos de Mandados judiciais, Medicamento para Doação, tabagismo, material para proteção da covid-19, material para agende de endemias e odontológico, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> R M HOSPITALAR LTDA						
<b>CNPJ:</b> 25.029.414/0001-74						
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> AV SONNEMBERG, QD 147 LT 17, Nº 544, B. CIDADE JARDIM, GOIANIA-GO, CEP: 74.413-125						
<b>FONES:</b> (62) 9 9967-1807						
<b>E-MAIL:</b> LICITA@RMHOSPITALAR.COM						
<b>REPRESENTANTE:</b> R M HOSPITALAR LTDA						
<b>CPF:</b> ██████████						
<b>LOTE: 6904 - LOTE 2 Medicamentos Para Hospital Municipal</b>						
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	NA	SAMTEC	1.000,0000	0,4300	430,0000
94	METRONIDAZOL, 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 100 ML.	NA	ISOFARMA	1.000,0000	4,2000	4.200,0000



101	NEOCAINA PESADA 0,5% SP. 4ML.	UN	HYPOFARMA	100,0000	5,5500	555,0000
<b>TOTAL</b>				2.100,0000		5.185,0000
LOTE: 6907 - LOTE 5 Material Para Diabéticos						
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APARELHO DE AFERIR GLICEMIA ACTIVE ( ATENDER MANDADOS JUDICIAIS)	NA	ROCHE	200,0000	56,4400	11.288,0000
5	TIRAS ACTIVE CX/50 COMPATIVEL COM APARELHO (ATENDER MANDADOS JUDICIAIS)	UN	ROCHE	1.000,0000	29,3500	29.350,0000
<b>TOTAL</b>				1.200,0000		40.638,0000
LOTE: 6908 - LOTE 6 Material Hospitalar						
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLET ENEMA CX/12	NA	JP	20,0000	72,0800	1.441,6000
64	COLETOR P/INCONT. URINARIA N.06** (C/PRESERVATIVO)	NA	MEDSONDA	500,0000	1,4100	705,0000
140	REMOVEX 500ml (Removedor de Esparadrapo)	UN	RIOQUIMICA	12,0000	24,0000	288,0000
<b>TOTAL</b>				532,0000		2.434,6000
LOTE: 6909 - LOTE 7 Medicamentos Mandado Judicial e Doação						
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Emprol XR 100 mg	UN	ASTRA	1.000,0000	1,6500	1.650,0000
20	Dapaglifosina 10 mg	UN	ASTRA	1.000,0000	2,1900	2.190,0000
43	Selozok 50 mg	UN	ASTRA	1.000,0000	1,0100	1.010,0000
<b>TOTAL</b>				3.000,0000		4.850,0000
<b>TOTAL GERAL</b>				6.832,0000		53.107,6000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Araçá, Inscrição no CNPJ: 24.810.277/0001-48.

3.2. {Além do gerenciador, não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro



de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,



mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme data abaixo em (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Araçá - GO, 22, de abril de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº. 24.810.277/0001-48  
**GUSTAVO FERRARI PALMEIRA**  
CONTRATANTE

**R M HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 25.029.414/0001-74  
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATADA



Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>

---

**Re: A/C FABIO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMUS ITARANA/ES**

1 mensagem

---

**FENIXMED 27 99650 1718** <fenixmed6@gmail.com>  
Para: Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 14:19

BOA TARDE

SEGUE COTAÇÃO EM ANEXO

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 10:31, Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico, solicito à Vossa Senhoria cotação para insumos de diabetes.  
A solicitação se faz em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Édipo Freire de Almeida  
Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES  
Tel.: (27) 3720-4633

--

FABIO MORAIS  
FENIXMED COMERCIAL LTDA  
End. [Rua Luiza Grinalda nº 550 Loja 10](#);  
Cep: 29.100-240; Centro – Vila Velha /ES  
CNPJ N° 14.595.915/0001-00  
Telefax: 27 3229-2297 CELULAR 27 99650-1718 E-MAIL: [fenixmed6@gmail.com](mailto:fenixmed6@gmail.com)

---

 **ORÇAMENTO INSUMOS PARA DIABETES.pdf**  
221K



14.595.915/0001-00  
FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME  
Tel.: (27) 3229-2297  
fenxmed@bol.com.br  
Rua Luiza Grinalda, 550 - Lj. 10  
Centro - Vila Velha - ES  
CEP: 29.100-240

Secretaria Municipal de Saúde

**PESQUISA DE PREÇO**

**Solicitação de Orçamento**

**Insumos para diabetes**

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Unitário	Valor Total
01	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.  <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	2,50	200.100,00
02	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.  Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.  <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	0,25	300,00
03	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.  <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	0,25	300,00
04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades.  <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	0,14	705,60

14.595.915/0001-00  
 FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME  
 Tel.: (27) 3229-2297  
 fenxmed@bol.com.br  
 Rua Luiza Grinalda, 550 - Lj. 10  
 Centro - Vila Velha - ES  
 CEP: 29.100-240

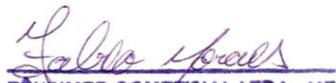


Secretaria Municipal de Saúde

05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceita amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.  CATMAT 339565.	Unid.	100.080	0,60	60.048,00
				<b>TOTAL</b>	<b>814.453,60</b>

**Validade da proposta : 60 dias**

VILA VELHA (ES), 17 DE MAIO DE 2024

  
 FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME

14.595.915/0001-00  
 FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME  
 Tel.: (27) 3229-2297  
 fenxmed@bol.com.br  
 Rua Luiza Grinalda, 550 - Lj. 10  
 Centro - Vila Velha - ES  
 CEP: 29.100-240



Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>

---

## RES: A/C RAFAELA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMUS

1 mensagem

---

**Cotacoes DM saude** <cotacoes@dmsaude.net>  
Para: Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 15:35

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

D&M SAUDE EIRELI

CNPJ: 38.204.744/0001-09

TEL: (28)99934-1990

**De:** Secretaria Semus [mailto:[semus.itarana@gmail.com](mailto:semus.itarana@gmail.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 11:00

**Para:** Cotacoes DM saude

**Assunto:** Re: A/C RAFAELA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMUS

Bom dia,

Não, será para estimativa de preço para licitação.

Atenciosamente,

Édipo

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 10:47, Cotacoes DM saude <[cotacoes@dmsaude.net](mailto:cotacoes@dmsaude.net)> escreveu:

Bom dia

Estimativa de preço para licitação ou para compra direta?

Att,

D&M SAUDE EIRELI

CNPJ: 38.204.744/0001-09

TEL: (28)99934-1990

**De:** Secretaria Semus [mailto:[semus.itarana@gmail.com](mailto:semus.itarana@gmail.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:32

**Para:** [cotacoes@dmsaude.net](mailto:cotacoes@dmsaude.net)

**Assunto:** A/C RAFAELA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMUS

Bom dia,

Conforme contato telefônico, solicito à Vossa Senhoria cotação para insumos de diabetes.

A solicitação se faz em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Édipo Freire de Almeida

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES

Tel.: (27) 3720-4633

---

 **ORÇAMENTO INSUMOS PARA DIABETES.pdf**  
699K



Secretaria Municipal de Saúde

**PESQUISA DE PREÇO**

**Solicitação de Orçamento**

**Insumos para diabetes**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040	-	-
<b>02</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200	-	-
<b>03</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	-	-
<b>04</b>	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA.	Unids	5.040	0,25	1.260,00



Secretaria Municipal de Saúde

	Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>				
<b>05</b>	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	1,05	105.084,00
				<b>TOTAL</b>	<b>106.344,00</b>

**Empresa:** D&M SAUDE LTDA**CNPJ:** 38.204.744/0001-09**Insc.Est:** 083.683.44-5**End.:** RUA PROJETADA Nº 18 – DOM HELVECIO - ANCHIETA - ES**Tel.** (28)99934-1990**E-mail:** cotacoes@dmsaude.net**Data do Orçamento:** 17/05/2024**Validade Orçamento:** 20 dias

38.204.744/0001-09  
D&M SAÚDE EIRELI  
RUA PROJETADA, Nº 18  
DOM HELVECIO - CEP: 29.230-000  
ANCHIETA - ES

[Home](#) > [Editais](#)

**Item n° 4**

**Descrição:** TIRAS PARA TESTE DE DIABETES

**Quantidade:** 420.000 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 0,8833 **Valor total estimado:** R\$ 370.986,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 420.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,15 **Valor total homologado:** R\$ 63.000,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01541.283/0003-03

**Nome ou razão social do fornecedor:** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUE

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 23/10/2023

[Retornar](#)

1	SERINGA 1,0ML 8X0,30MM	180000	R\$ 0,36	R\$ 64.800,00	<a href="#">👁</a>
2	LANCETA DESCARTAVEL 28G PARA PUNCAO DIGITAL	360000	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00	<a href="#">👁</a>
3	AGULHA ULTRA FINE 0,23MM X 4MM 32G	40000	R\$ 0,5199	R\$ 20.798,67	<a href="#">👁</a>
4	TIRAS PARA TESTE DE DIABETES	420000	R\$ 0,8833	R\$ 370.986,00	<a href="#">👁</a>

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



**Item n° 4**

**Descrição:** TIRAS PARA TESTE DE DIABETES

**Quantidade:** 420.000 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 0,8833 **Valor total estimado:** R\$ 370.986,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 420.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,15 **Valor total homologado:** R\$ 63.000,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01541.283/0003-03

**Nome ou razão social do fornecedor:** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUE

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 23/10/2023

[Home](#) > [Editais](#)

**Item nº 3**

**Descrição:** AGULHA ULTRA FINE 0,23MM X 4MM 32G

**Quantidade:** 40.000    **Unidade de medida:** UN    **Valor unitário estimado:** R\$ 0,5199    **Valor total estimado:** R\$ 20.798,67

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem beneficio    **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 40.000    **Valor unitário homologado:** R\$ 0,08    **Valor total homologado:** R\$ 3.200,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 04.063.331/0001-21

**Nome ou razão social do fornecedor:** CIRURGICA UNIAO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 23/10/2023

[Retornar](#)

1	SERINGA 1,0ML 8X0,30MM	180000	R\$ 0,36	R\$ 64.800,00	<a href="#">👁</a>
2	LANCETA DESCARTAVEL 28G PARA PUNCAO DIGITAL	360000	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00	<a href="#">👁</a>
3	AGULHA ULTRA FINE 0,23MM X 4MM 32G	40000	R\$ 0,5199	R\$ 20.798,67	<a href="#">👁</a>
4	TIRAS PARA TESTE DE DIABETES	420000	R\$ 0,8833	R\$ 370.986,00	<a href="#">👁</a>

Exibir: 1-4 de 4 itens Página [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



**Item n° 3**

**Descrição:** AGULHA ULTRA FINE 0,23MM X 4MM 32G

**Quantidade:** 40.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,5199 **Valor total estimado:** R\$ 20.798,67

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 40.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,08 **Valor total homologado:** R\$ 3.200,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 04.063.331/0001-21

**Nome ou razão social do fornecedor:** CIRURGICA UNIAO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 23/10/2023

Início → Seringa de Insulina 1ml com agulha 13x0,38 Luer Slip - Ref. 990147 - BD - caixa com 150



# Seringa de Insulina 1ml com agulha 13x0,38 Luer Slip - Ref. 990147 - BD - caixa com 150

Seja o primeiro a avaliar este produto

Seringa 1ml com agulha 13x0,38 - Ref. 990147 - BD - caixa com 150

Codigo Interno: 18AI

**R\$140,99**

Disponível: **Em estoque**

Comprar

Qty:  + -

Quem viu este produto, viu estes também



Luva Látex para Procedimento M - Talcada - Descarpack - c/ 100 Un.

R\$34,50



Blood Stop - AMP - rolo com 500

R\$18,50



Coletor Perfuro Cortante 031 Amarelo - Descarpack

R\$4,93

Descrição

Avaliações

Seringa 1ml com agulha 13x0,38 - Ref. 990147 - BD - caixa com 150

Seringa com agulha descartável e estéril: maior conforto ao cliente e praticidade ao profissional.



Praticidade na preparação e menor risco de contaminação.

**Especificações:**

\*Seringa descartável de insulina 1ml (100 unidades) com bico slip.

\*Agulha 13mmx 0,38 mm (27,5G 1/2").

\*Estéril (esterilizada a óxido de etileno).

\*Atóxica.

\*Apirogênica.

\*Produto livre de látex.

\*Descartável.

**Advertências:**

\*Produto de uso único.

\*Descartar após o uso.

\*Proibido reprocessar.

\*Conservar em local fresco e seco, evitando a exposição direta ao calor, luz e umidade.

\*Ao manipular as seringas utilize técnicas e profissionais habilitados.

**Embalagem:**

\*Caixa com 150 seringas.

---



## Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMUS - ITARANA/ES

04/04/2024 17:17

De: FENIXMED 27 99650 1718 <fenixmed6@gmail.com>

Para: semus@itarana.es.gov.br

---

BOA TARDE

SEGUE COTAÇÃO EM ANEXO

Em qui., 4 de abr. de 2024 às 11:13, semus <[semus@itarana.es.gov.br](mailto:semus@itarana.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo, solicitação de orçamento.

O mesmo deverá estar devidamente assinado e constar os dados da empresa.

Atenciosamente,

Édipo Freire de Almeida

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES

Tel.: (27) 3720-4633

...

Enviado por UmblerMail

--  
FABIO MORAIS

FENIXMED COMERCIAL LTDA

End. Rua Luiza Grinalda nº 550 Loja 10;

Cep: 29.100-240; Centro – Vila Velha /ES

CNPJ Nº 14.595.915/0001-00

Telefax: 27 3229-2297 CELULAR 27 99650-1718 E-MAIL: [fenixmed6@gmail.com](mailto:fenixmed6@gmail.com)

### Anexos:

- ORÇAMENTO\_INSUMOS\_PARA\_DIABETES\_novo\_software\_3[1].pdf
- ORÇAMENTO\_INSUMOS\_PARA\_DIABETES\_novo\_material\_3[1].pdf



Secretaria Municipal de Saúde

**PESQUISA DE PREÇO**

**Solicitação de Orçamento**

**Licenciamento de Software**

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Unitário	Valor Total	
01	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE  Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x 1/2", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.  <b>CATMAT 27502</b>	Serviço	12	R\$ 12.034,00	R\$ 144.408,00	
	<b>Insumos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd estimada mensal</b>	<b>Qtd estimada anual</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.  <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	6.670	80.040	0,61	48.824,40
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.  Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.  <b>CATMAT 439906.</b>	Unid.	84	1.008	0,77	776,16
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.  <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	84	1.008	0,77	776,16
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas	Unids	4.170	5.040	0,19	957,60



Secretaria Municipal de Saúde

	emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>					
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	8.340	100.080	0,67	67.053,60

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

VILA VELHA (ES), 04 DE ABRIL DE 2024

  
**FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME**

**14.595.915/0001-00**  
**FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME**  
Tel.: (27) 3229-2297  
fenixmed@bol.com.br  
Rua Luiza Grinalda, 550 - Lj. 10  
Centro - Vila Velha - ES  
CEP: 29.100-240

## RE: SOLICITAÇÃO D EORÇAMENTO - SEMUS ITARANA/ES

04/04/2024 16:19

De: Max Medical <maxmedicales@hotmail.com>

Para: "semus@itarana.es.gov.br" <semus@itarana.es.gov.br>

---

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Dúvidas, à disposição!

**Att.: João Vitor Morelato - (27) 9.8118-7751**

**MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**IE: 082613931**

**TEL/FAX: (27) 3275-1188**

---

**De:** semus <semus@itarana.es.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:12

**Para:** maxmedicales@hotmail.com <maxmedicales@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO D EORÇAMENTO - SEMUS ITARANA/ES

Bom dia,

Segue anexo, solicitação de orçamento.

O mesmo deverá estar devidamente assinado e constar os dados da empresa.

Atenciosamente,

Édipo Freire de Almeida

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES

Tel.: (27) 3720-4633

...  
Enviado por UmblMail

### **Anexos:**

- ORÇAMENTO INSUMOS PARA DIABETES novo material .pdf
- ORÇAMENTO INSUMOS PARA DIABETES novo software .pdf



Secretaria Municipal de Saúde

## PESQUISA DE PREÇO

### Solicitação de Orçamento

### Licenciamento de Software

**EMPRESA: MAX-MEDICAL LTDA**

**CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**TEL: (27) 3275-1188**



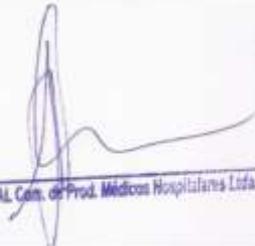
Item	Especificação	Unid.	Qtd	Unitário	Valor Total	
01	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE  Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.  CATMAT 27502	Serviço	12	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00	
	<b>Insumos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd estimada mensal</b>	<b>Qtd estimada anual</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.  CATMAT 439655.	Unid.	6.670	80.040	0,63	50.425,20
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.	Unid.	84	1.008	0,75	756,00



## Secretaria Municipal de Saúde

Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906.</b>					
Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	84	1.008	0,75	756,00
Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	4.170	5.040	0,17	856,80
Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	8.340	100.080	0,70	70.056,00

**10 460 674/0001-22**  
MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-ME  
Rua Ana Souza, nº 46  
Jacupemba - CEP: 29857-493  
**ARACRUZ - ES**

  
MAX-MEDICAL Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda.-ME

## COTAÇÃO

04/04/2024 15:05

De: Luana Cardoso <licitacao@sciencemedical.com.br>

Para: "semus@itarana.es.gov.br" <semus@itarana.es.gov.br>

Cc: Luciano Silva <luciano@sciencemedical.com.br>

Olá, boa tarde.

Segue estimativa para demais tratativas.

No mais, à disposição.

Cordialmente,

**Luana Cardoso**

Administrativo

✉ [licitacao@sciencemedical.com.br](mailto:licitacao@sciencemedical.com.br)

☎ (27) 3535 3553

📷 @smedicaloficial

📍 Rua Orquídea, s/n, Bairro Jardim Colorado  
CEP: 29.104-593 Vila Velha/ES CNPJ: 51.221.610/0001-56



### Anexos:

- image-jpeg.jpg
- ORÇAMENTO - NOVO SOFTWARE.pdf
- ORÇAMENTO - NOVO MATERIAL.pdf

**PESQUISA DE PREÇO  
PREFEITURA DE ITARANA**

**Solicitação de Orçamento**

**Licenciamento de Software**

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Unitário	Valor Total
<b>01</b>	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.  <b>CATMAT 27502</b>	Serviço	12	R\$ 10.892,00	R\$ 130.704,00

**INSUMOS:**

Item	Especificação	Unid.	Qtd estimada mensal	Qtd estimada anual	Unitário	Total
<b>01</b>	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	6.700	80.400	0,60	48.240,00
<b>02</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906.</b>	Unid.	100	1.200	0,76	912,00
<b>03</b>	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	100	1.200	0,76	912,00

(27) 3535-3553

Rua Orquídea, S/N, Jd. Colorado - Vila Velha/ES - CEP: 29104-593

@smedicaloficial

04	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	8.400	100.800	0,15	15.120,00
05	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	8.400	100.800	0,65	65.520,00

04 de abril de 2024



ALEGNA PORTES BALIANO

CPF: 113.436.857-70

SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**51.221.610/0001-56**  
**SCIENCE MEDICAL PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
 Rua Orquídea, S/n,  
 Jardim Colorado, Vila Velha - ES  
 CEP: 29 104-593

(27) 3535-3553

Rua Orquídea, S/N, Jd. Colorado - Vila Velha/ES - CEP: 29104-593

@smedicaloficial

## Fundo de Saúde de Itarana



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

21/05/2024 14:51:11

Número/Ano	000010 / 2024 - 21/05/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	O objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos paciente

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004008	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA INSUMOS DE DIABETES licenciamento de software anual com fornecimento de materiais: seringa material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 27,5 g x 1/2", esterilidade: estéril, descartável. apresentação: embalagem individual. agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 31 g x 5 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril. agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 32 g x 4 mm. conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril. lanceta- sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 g); lanceta trifacetada e siliconada. sistema estéril através de radiação gamma. retração automática da agulha. atender as normas reguladoras: iso 13485, nr32 e certificado de boas praticas emitido pela anvisa. embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. possuir iso 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.	00083-16000000999 9	SERV.	3,00		
00002		00004008	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA INSUMOS DE DIABETES	00083-16210000999 9	SERV.	2,00		

Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

21/05/2024 14:51:11



Número/Ano	000010 / 2024 - 21/05/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	O objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos paciente

licenciamento de software anual com fornecimento deos materiais:  
 seringa material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 27,5 g x 1/2" , esterilidade: estéril, descartável. apresentação: embalagem individual. agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 31 g x 5 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril.  
 agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 32 g x 4 mm. conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril.  
 lanceta- sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 g); lanceta trifacetada e siliconada. sistema estéril através de radiação gamma. retração automática da agulha. atender as normas reguladoras: iso 13485, nr32 e certificado de boas praticas emitido pela anvisa. embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades.  
 tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. possuir iso 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA INSUMOS DE DIABETES  
 licenciamento de software anual com fornecimento deos materiais:  
 seringa material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip,

00003                      00004008                      00083-15000015000                      0                      SERV.                      7,00

Fundo de Saúde de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

21/05/2024 14:51:11

<i>Número/Ano</i>	<b>000010 / 2024 - 21/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>O objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos paciente</b>

tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 27,5 g x 1/2" , esterilidade: estéril, descartável. apresentação: embalagem individual. agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 31 g x 5 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril.

agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora. dimensões: cerca de 32 g x 4 mm. conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre. tipo uso: descartável, estéril.

lanceta- sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 g); lanceta trifacetada e siliconada. sistema estéril através de radiação gamma. retração automática da agulha. atender as normas reguladoras: iso 13485, nr32 e certificado de boas praticas emitido pela anvisa. embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades.

tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. possuir iso 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.



## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Contratação – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento,	X	



compatibilidade, durabilidade e segurança.		
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Segue processo para informar dotação orçamentária da despesa, referente ao fornecimento de licença de uso de software para o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras. Após, o mesmo deve-se encaminhar aos outros setores para as devidas providências.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICIPIO DE ITARANA  
13/06/2024 08:47:54

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
07/06/2024 15:56:44

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.492/2024



Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
07/06/2024 15:57:50

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.492/2024



## DESPACHO

### AO SETOR DE CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 002457/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Fornecimento de software com insumos para diabetes.

Protocolo do processo Nº 002457/2024, de origem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente solicitação de contratação de LICENCIAMENTO DE SOFTWARE para o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos pacientes, conforme quantidades e especificações técnicas informadas no Termo de Referência;

Solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas no Termo de Referência, página nº 46, estão corretas;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração da Minuta do Edital e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, da minuta do edital e contrato;





Por fim, à Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde-FMS, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório

Atenciosamente,

Itarana -ES, 11 de junho de 2024

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
11/06/2024 07:52:47

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

CNPJ: 27.104.363/0001-23

**DESPACHO**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

Zênia Lorena Rizzi

**PARA: COMPRAS**

Considerando que o processo não passou por este setor, retorno o mesmo para providências necessárias.

Itarana, 17 de junho de 2024

Assinado por ZENIA LORENA RIZZI 125.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
17/06/2024 13:18:52

**Zênia Lorena Rizzi**  
Agente Administrativo  
Matrícula n°. 003800





**DE: SETOR DE COMPRAS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados,

Trata-se do processo administrativo N°2457/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos pacientes com diabetes insulínica independente

Ao encaminharmos a solicitação de orçamento para as empresas que atuam no ramo foi identificado que há a necessidade de melhorar a especificação mínima do software com um maior detalhamento da solução a ser contratada para que assim as empresas possam realizar uma melhor cotação e também para o momento da licitação não haver nenhuma intercorrência;

Encaminho a Vossa senhoria o processo para análise e as devidas alterações no termo de referência, pois o mesmo estará anexo ao edital da licitação e essa será a descrição do serviço a ser considerada pelas empresas.

Itarana, 12 de julho de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ  
DELAI 140.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
12/07/2024 10:05:30

---

Darcieli Viganô Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI  
097 \*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
12/07/2024 10:06:33

---

Daiyany Meneghel Mauri  
Matrícula 004014  
Setor de compras





## DESPACHO

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINO: SETOR DE COMPRAS**

**Assunto:** CONFORME SOLICITADO, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO COM O DETALHAMENTO DO SOFTWARE.

REMETO PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

ATENCIOSAMENTE,

Itarana/ES, 12 de julho de 2024.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
12/07/2024 14:24:58

---

Vanessa Arrivabene  
**Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

O objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos para tratamento dos pacientes por meio de monitorização capilar, além da capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para a execução do atendimento e gerenciamento dos pacientes com diabetes insulino dependente conforme Port. 2.583/10 de outubro de 2007 que Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus, nas quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

O presente tem por objetivo a contratação de empresa para atender as necessidades desta administração na Gestão do Programa de Diabetes dos Pacientes Insulino dependentes, dadas as barreiras do sistema atual de rastreamento e monitoramento desta população, a complexidade e criticidade do município não permite dimensionar e atender as necessidades individuais de cada paciente resultando em um controle glicêmico insatisfatório, ocasionando complicações agudas e crônicas, tais como neuropatias, problemas cardíacos, renais e amputações. Além das complicações agudas, estas incluem a cetoacidose diabética, o estado hiperglicêmico hiperosmolar e a hipoglicemia. Os episódios de estado hiperglicêmico, hiperosmolar e os de cetoacidose apresentam elevada letalidade, cerca de 15% e 5% respectivamente.

A diabetes pode desencadear complicações agudas (de curto prazo) ou crônicas (que se mantêm no longo prazo).

A ausência de profissionais dedicados e especializados na identificação de pacientes críticos através de software de gerenciamento de diabetes, faz com que os pacientes nestas condições



mantenham-se em inércia clínica, conseqüentemente obtendo os agravos da doença. Tal ausência deste profissional dedicado, acarreta uso inadequado dos insumos gerando prejuízo ao erário.

Por meio da implementação do serviço deverão ser realizados nas unidades de Saúde atendimentos por profissionais devidamente capacitados para auxílio ao paciente, prestando apoio à educação continuada, mapeamento de adesão ao tratamento, identificação de pacientes críticos, eficiência na dispensação dos insumos. Desta forma, será possível implementar as práticas efetivas de controle glicêmico populacional, visando a diminuição das complicações crônicas relacionadas a patologia, internações, promovendo bem-estar e qualidade de vida alinhado ao fornecimento de insumos de qualidade.

A utilização do software para gerenciamento do diabetes, otimiza os gastos com este insumo, garante a correta utilização pelo público a que se destina, melhora o aproveitamento do estoque, pois, assegura que apenas reposições comprovadamente necessárias ao usuário, sejam feitas, através da leitura dos dados obtidas no monitor do usuário, evitando reposições desnecessárias e mau uso do insumo. Cabe ressaltar, a importante contribuição desta compilação de dados clínicos, com a possibilidade de apresentação dos resultados da glicemia na forma de gráficos, dando uma visão dinâmica e rápida das variações dos valores obtidos, bem como, fornecendo relatório mais pormenorizados com valores de glicemia obtidos nas leituras. Essas ferramentas, podem e devem servir de parâmetros que auxiliem na elaboração, do melhor esquema terapêutico possível, na indicação das doses diárias da terapia (insulínica) proposta, culminando com o desfecho de melhor controle da condição clínica do diabetes.

A aquisição de insumos para insulínica do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivo para os Municípios. Especificamente na área da Assistência Farmacêutica, atualmente a União, Estados e Municípios garantem um financiamento tripartite para aquisição de insumos aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Considerando a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Os insumos podem ser solicitados na farmácia básica municipal que será responsável em distribuir aos usuários de insulinas, sendo competência do Município aquisição, armazenamento e dispensação dos itens.

A justificativa deste objeto é para aquisição desse perfil de insumo/software com a finalidade



de manter o tratamento necessário, sem interrupção, aos pacientes.

Nesse sentido, a pretendida formação do processo licitatório possibilitará tratamento necessário disponibilizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo ao decreto 3540–R/2014, que altera dispositivos do Decreto 1790/2007, considerando a necessidade de estabelecer limites para as adesões às Atas de Registro de Preços pelos órgãos participantes, realizadas pelas entidades da administração direta, autarquias e fundações públicas pertencentes à estrutura do Poder Executivo Estaduais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra “c” da Lei nº 14.133/2021**

Tem por objetivo a realização de contrato para fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, gerando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, análises estatísticas, concomitante com fornecimento de insumos, demonstra-se a mais adequada para atender à necessidade apontada para o Município.

Além disso, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A razão da escolha da Contratada, será realizada utilizando-se o menor preço.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por empresas do ramo pretendido.

Sugere-se que o prazo de validade do contrato seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra “d” da Lei nº 14.133/2021**



Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do serviço e execução bem sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021**

O objeto deverá ser fornecido na Unidade Saúde da Família "Dr. Gilmar José Bridi" do Município de Itarana/ES, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana-ES, no horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 16h), em parcelas mensais.

O software deverá ser instalado nos computadores da Farmácia Básica Municipal, bem como no computador do médico de cada equipe da ESF. Sendo que, a empresa vencedora será responsável em treiná-los para utilização do mesmo.

O prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da autorização para execução a ser emitida.

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente a execução à contratada mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas.



**Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo gestor e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021**

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Kênia Baldotto Bridi, farmacêutica, matrícula n.º 006531, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora Lalesca dos Santos, farmacêutica, matrícula n.º 006752, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, certificação das notas fiscais e documentos de regularidade correspondente ao objeto fornecido, aos quais compete:

- a) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Saúde.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021**



O pagamento será realizado, após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021**



## FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor fiscal responsável pela aceitação do objeto, e definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, desde que verificado a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência.

O objeto em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada no termo de referência, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para o contratado, acompanhados com os laudos de avaliação do objeto em desconformidade, devendo ser substituídos/corrigidos em até 15 (quinze) dias após o recebimento/execução dos mesmos.

No transporte dos materiais a futura contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, utilizando preferencialmente embalagens individuais e ecologicamente corretas, bem como, a segurança no transporte dos bens.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021**

Com o propósito de calcular o valor estimado, solicitamos cotação de preços via e-mail para as empresas.

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido:

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x	Serviço	12	R\$ 12.034,00	R\$ 144.408,00



	1/2", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b>				
	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b>	Unid.	80.040		
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>	Unid.	1.200		
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200		
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040		
	Tira reagente para determinação de glicemia que	Unid.	100.080		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	<p>aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras.</p> <p><b>CATMAT 339565.</b></p>			
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 144.408,00</b>

<b>SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.</p> <p><b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12	R\$ 10.892,00	R\$ 130.704,00
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora.</p>	Unid.	1.200		



	Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b>			
	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b>	Unid.	1.200	
	Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Praticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>	Unids	5.040	
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, principio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 130.704,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

<b>MAX MEDICAL COMÉRCIO D EPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glucose com fornecimento de monitores em comodato.</p> <p><b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.</p> <p><b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril.</p> <p><b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200		
	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO</p>	Unids	5.040		



	13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b>			
	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b>	Unid.	100.080	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 138.996,00</b>	

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

**Item 01:**

$$\text{R\$ } 144.408,00 + 130.704,00 + 138.996,00 = \text{R\$ } 138.036,00$$

03

Com isto o custo estimado para preliminar ficará em **R\$ 138.036,00**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º**, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

**Órgão:** 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Unidade Orçamentária:** 060005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

**Projeto/Atividade:** 2.035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Elemento de Despesa:** 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Ficha:** 83

**Fonte de Recurso:** 16000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/162100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL/150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

## 11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021**

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	<p><b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> Licenciamento de software anual com fornecimento de seringa com agulha 27,5 G x ½", agulha de 31 G X 5 MM, agulha 32 G X 4 MM, lancetas e tiras reagent para monitorização de glicose com fornecimento de monitores em comodato. <b>CATSER 27502</b></p>	Serviço	12
	<p>Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. <b>CATMAT 439655.</b></p>	Unid.	80.040
	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 31 G X 5 MM, Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439906 .</b></p>	Unid.	1.200



	<p>Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora. Dimensões: Cerca de 32 G X 4 MM. Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor C/ Lacre. Tipo Uso: Descartável, Estéril. <b>CATMAT 439908</b></p>	Unid.	1.200
	<p>Lanceta - Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade; Profundidade de 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Atender as normas reguladoras: ISO 13485, NR32 e Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA. Embaladas em caixas com 100 ou 200 unidades. <b>CATMAT 338605.</b></p>	Unids	5.040
	<p>Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Ampla faixa de leitura (10 a 600 mg/dl), reação química baseada por glicose desidrogenase, não reagente com oxigenoterapia, princípio de medição por fotometria, possibilidade de coleta de 2º gota, faixa de hematócrito de 20 a 70%, calibração automática (autocodificado), apresentação em frasco com 50 unidades. Possuir ISO 15.197/2013 e solução controle em dois níveis para validação dos monitores e tiras. <b>CATMAT 339565.</b></p>	Unid.	100.080

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

1. A contratada deverá disponibilizar 1 (uma) licença multiterminal (sem limite de equipamentos) de software para gerenciamento e controle de dados de glicemia e de dispensação de insumos relacionados ao tratamento de diabetes: obrigatoriamente em língua portuguesa;
2. A contratada deverá fornecer para transferência de dados, os cabos de conexão necessários ao funcionamento do sistema, nos estabelecimentos municipais de saúde onde são distribuídos os insumos;
3. O programa deverá ser de fácil manuseio, formato interativo, acesso fácil no controle dos dados, deverá permitir a transferência dos resultados de glicemia armazenados na memória do aparelho leitor diretamente para o computador do Centro de Referência através de cabos compatíveis com o sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11 e atualizações posteriores;



4. Deverá ser *offline-first*: seus dados devem ficar armazenados em uma base em cada computador e sincronizados posteriormente na nuvem de forma online, possibilitando o uso durante falhas na internet ou rede indisponível;
5. Deverá disponibilizar uma plataforma web única para a contratante de acesso administrativo contendo dashboards e listas gerenciais, clínicas e estatísticas e acesso aos usuários cadastrados;
6. Permitir a criação de diversos tipos de acesso, considerando níveis hierarquicamente, além de permissões de leitura, escrita, lista e exclusão em cada objeto;
7. Permitir elaboração de novas listagens de forma dinâmica através de linguagem SQL, podendo ser criadas e gerenciadas por um administrador da contratante ou da contratada e que seja controlado pelo tipo de acesso;
8. Ter funcionalidade de impressão das informações clínicas (referentes aos resultados de glicemia e perfil glicêmico);
9. Deverá permitir fácil acesso no controle dos dados dos pacientes por meio de relatórios individualizados e gráficos que possibilitem análise clara e objetiva do perfil glicêmico do paciente no ato da impressão do gráfico;
10. Deverá permitir o registro do número de testes realizados por aparelho leitor e o resultado de seu uso, com o objetivo de análise de medições realizadas por paciente por dia visando obter maior controle na dispensação de insumos;
11. O Software deve possibilitar a visualização de dados dos pacientes através de plataforma web pelo próprio paciente ou demais profissionais da contratante;
12. O Software deve fazer a gestão da entrega das tiras indicado a quantidade de tiras utilizadas desde a última visita, quantidade de tiras que supostamente deveriam ser utilizadas e a possibilidade de ver histórico de entregas;
13. Deverá após a instalação e implantação efetuar sua manutenção e atualização quanto tempo perdurar o contrato;
14. Deverá apresentar sistema de segurança de transmissão de dados criptografados e senha de usuário em diferentes níveis de acesso, com fluxo de dados bidirecional (Do computador da Unidade para o servidor/Plataforma e vice-versa) possibilitando que diversos computadores da mesma unidade visualizem a mesma base de pacientes sem a necessidade de recadastrá-los.
15. Deverá apresentar, no mínimo os campos de cadastro: Nome, sobrenome, data de nascimento, diabetes tipo 1 ou 2, unidade de saúde que o paciente está vinculado, CPF e CNS.



## 12. DO LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**Art. 40**, inciso V, **§ 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

O objeto deverá ser fornecido na Unidade Saúde da Família “Dr. Gilmar José Bridi” do Município de Itarana/ES, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana-ES, no horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 16h), em parcelas mensais.

O software deverá ser instalado nos computadores da Farmácia Básica Municipal, bem como no computador do médico de cada equipe da ESF. Sendo que, a empresa vencedora será responsável em treiná-los para utilização do mesmo.

O prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da autorização para fornecimento/execução a ser emitida.

## 13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

**Art. 40**, inciso V, **§ 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

Não haverá exigência de garantia contratual.

## 14. DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) O objeto deverá ser executado/fornecido, no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor fiscal responsável pela aceitação do mesmo, e definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, desde que verificado a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência.
- c) O objeto em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada no termo de referência, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para o contratado, acompanhados com os laudos de avaliação do objeto entregue em desconformidade, devendo ser substituídos/corrigido em até 15 (quinze) dias após a execução/recebimento do mesmo.



- d) No transporte dos materiais a futura contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, utilizando preferencialmente embalagens individuais e ecologicamente corretas, bem como, a segurança no transporte dos bens.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de objeto compatível ao especificado neste Instrumento, com clara menção do objeto e fornecimento bem sucedido, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

Efetuar a execução/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Serão recusados os objetos que não atenderem as especificações constantes neste e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa contratada ficará obrigada a trocar/substituir o material/serviço que vier a ser recusado, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o seu recebimento, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Os materiais deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

Verificar e fiscalizar as condições técnicas da empresa, visando estabelecer controle de qualidade do objeto

Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;

Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do Contrato;

Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao Contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

## 17. DAS SANÇÕES

**a)** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**i)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- ii)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - iii)** Dar causa à inexecução total do contrato;
  - iv)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - v)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - vi)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - vii)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - viii)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - ix)** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - x)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - xi)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - xii)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b)** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i.** Advertência pela falta do item I deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- ii. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no alínea A deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens I a VII e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens VIII a XI;
- iii. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- iv. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "V" e "VI" abaixo:
- v. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos itens II a VII deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos itens II a XI, deste Termo de Referência.

**c) Na aplicação das sanções serão considerados:**

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**d)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**e)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao